

tendo como interessada Incorporadora FFC Ltda. EPP. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 32 – Análise do protocolo 18.748 referente ao Condomínio “Residencial Pimenta”, no Município de Jundiáí, tendo como interessado MC Lucer Construções Ltda. e Outros. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprovou o projeto. 33 – Análise do protocolo 18.749 referente ao Loteamento “Potim - B”, no Município de Potim, tendo como interessado Município de Potim. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 34 – Análise do protocolo 18.755 referente ao Loteamento “Olimpia - F”, no Município de Olímpia, tendo como interessado Município de Olímpia. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 12.09.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas. 35 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.943 referente ao Loteamento “Residencial Chácara Raízes II”, no Município de Pinhalzinho, tendo como interessada Sebastiana Aparecida de Lima Loner. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 02 – Análise do protocolo 18.474 referente ao Loteamento “Residencial Santa Isabel”, no Município de Capela do Alto, tendo como interessada Santa Isabel Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 03 – Análise do protocolo 18.689 referente ao Loteamento “Residencial Vêvejo 2”, no Município de Atibaia, tendo como interessado Teriva Participações 02 Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. Correspondência Recebida e Analisada pelo Colegiado: 01 – Parque dos Pássaros Empreendimentos Ltda. Protocolo 18.353 – Mirassol. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da SDUH e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 13.12.2022. Motivo: demora nas tratativas junto ao poder municipal. Ata publicada em 03/01/2023. Prazo para a entrega da documentação vencido em 03.03.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – S.M. de São Paulo Sebastião da Grama Empreendimentos Ltda. Protocolo 18.562 – São Sebastião da Grama. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 30.05.2023; Pedido Deferido. 2 – The-reza Molnar Mendes. Protocolo 18.606 – Potim. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 13.06.2023; Pedido Deferido. 4 – Altos do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.625 – Cerquilha. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 13.06.2023; Pedido Deferido. 5 – Guariba Urbanizadora SPE Ltda. Protocolo 18.663

– Guariba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 11.07.2023; Pedido Deferido. 6 – Expediente 428/23: Por solicitação do Interessado, Edmar José Scaloppi, fica cancelado o Protocolo 18.175, Condomínio “Residencial Primavera” localizado no Município de Jardinópolis. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 1025/15. Protocolo 11.865 – Loteamento “Reserva Bertioiga”, Bertioiga – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, Exigências Técnicas SABESP. 02 – Expediente 549/22. Protocolo 8.417 – Loteamento “Residencial Golf Villas”, Carapicuíba – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Indeferido CETESB. 03 – Expediente 063/23. Protocolo 15.026 – Loteamento Residencial “Ile de France”, Bragança Paulista – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Exigências Técnicas SDUH, aprovado CETESB E SABESP. 04 – Expediente 194/23. Protocolo 13.893 – Condomínio “Residencial Jesus de Nazaré”, Valinhos – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado SDUH e CETESB. 05 – Expediente 228/23. Protocolo 15.544 – Loteamento “Jardim Yvone”, Leãois Paulista – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Aprovado SDUH, CETESB E DAEE. 06 – Expediente 353/23. Protocolo 15.927 – Condomínio “Sem Denominação”, Paulínia – SP. Solicitação de Alteração de Titularidade do TCRA. A Alteração de Titularidade no TCRA deve ser realizada diretamente no Portal de Licenciamento Ambiental da CETESB. 07 – Expediente 354/23. Protocolo 15.750 – Condomínio “Residencial Mombaça”, Itapeçerica da Serra – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. CETESB solicitou Prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise, Aprovado SABESP. 08 – Expediente 358/23. Protocolo 13.289 – Loteamento “Parque Residencial São Lucas”, Araraquara – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 235/2015 permanece válido. 09 – Expediente 361/23. Protocolo 14.685 – Loteamento “Gran Plaza”, Jales – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado nº 070/2017 permanece válido. 10 – Expediente 362/23. Protocolo 15.948 – Loteamento “Residencial Monte Belo”, Ourinhos – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. 11 – Expediente 364/23. Protocolo 3.680 – Conjunto Habitacional “Guarujá D”, Guarujá – SP. Solicitação de Cancelamento do Protocolo. CETESB solicitou prazo adicional de 30 dias para conclusão da análise. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0091/2023 – D, Nova Dimensão Empreendimentos Imobiliários Ltda., Desmembramento, no Município de Jardinópolis: Expediente retirado de Pauta, aguardando o parecer da Consultoria Jurídica da SDUH. 2 - Expediente 0386/2023 – D, Conceito Residencial Taboão Cac SPE Ltda., Condomínio, no Município de Taboão da Serra: Indeferido. 3 – Expediente 0413/2023 – D, Paulo Sérgio Stamato Caetano, Desdobro, no Município de Igaratá: Indeferido. 4 - Expediente 0444/2023 – D, MRV XCI Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de Itu: Deferido. 5 - Expediente 0458/2023 – D, RVM Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de Parapanema: Indeferido. 6 – Expediente 0466/2023 – D, Município de Araras, Loteamento Industrial, no Município de Araras: Indeferido. 7 - Expediente 0467/2023 – D, Plano Biritiba Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Deliberação do Colegiado: Expediente Graprobab Digital 302/23 - Solicitação de não enquadramento no Art. 8º do Decreto Estadual 66.960/22. O Colegiado delibera pela seguinte Exigência Técnica: Considerando o tempo decorrido do Protocolo na PMSp, que data desde 2011, a complexidade do projeto e a documentação apresentada, o Colegiado deliberou, fundamentado no Artigo 46 do Regimento Interno do Graprobab, que a análise do pedido de não enquadramento no Art. 8 do Decreto Estadual 66.960/22 somente terá continuidade após a apresentação do projeto plenamente aprovado pela PMSp. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

# Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

### GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 54, DE 2708-2023Altera o Anexo VIII da Resolução SMA nº 117, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os preços públicos a serem pagos em razão da utilização de áreas e espaços dos parques urbanos, administrados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para a realização de eventos.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O Anexo VIII da Resolução SMA nº 117, de 4 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: "ANEXO VIII - TABELAS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS PÚBLICOS USO DE ÁREAS DO PARQUE VILLA-LOBOS E DO PARQUE BRUNO COVAS NOVO RIO PINHEIROS" (NR)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO VIII TABELAS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS PÚBLICOS USO DE ÁREAS DO PARQUE VILLA-LOBOS E PARQUE BRUNO COVAS NOVO RIO PINHEIROS

|                                          |          | TEMPORALIDADE (DIA) |             |              |               |                  |
|------------------------------------------|----------|---------------------|-------------|--------------|---------------|------------------|
|                                          |          | Até 7 dias          | 8 a 15 dias | 16 a 30 dias | 31 a 365 dias | acima de 365dias |
| Especificação da área                    | Unidade  | Qtd. UFESP          | Qtd. UFESP  | Qtd. UFESP   | Qtd. UFESP    | Qtd. UFESP       |
| Espaço Coberto – Sem ExploraçãoComercial | m2/dia   | 0,09                | 0,08        | 0,07         | 0,06          | 0,05             |
| Espaço Coberto – Com ExploraçãoComercial | m2/dia   | 0,12                | 0,1         | 0,09         | 0,08          | 0,07             |
| Áreas Livres – Sem Exploração Comercial  | m2/dia   | 0,05                | 0,04        | 0,03         | 0,02          | 0,01             |
| Áreas Livres – Com Exploração Comercial  | m2/dia   | 0,06                | 0,05        | 0,04         | 0,025         | 0,015            |
| Estacionamento                           | vaga/dia | 0,50                | 0,40        | 0,35         | 0,30          | 0,30             |

Área utilizada Du = Dias utilizados
Qu = Quantidade de UFESP's
Vu = Valor da UFESP
Observações Gerais:
a) Os espaços cobertos são aqueles dotados de estrutura com cobertura, tais como: Quiosques, Lanchonetes, Anfiteatro, salas etc.
b) Os espaços livres são aqueles compreendidos como áreas verdes, quadras poliesportivas, ciclovias, pista de caminhada, campos destinados às práticas esportivas e pistas para Skate.

**Portaria CG, 17 de agosto de 2023.**

Substitui as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 7/2022/CPP (SIMA.016934/2022-46), firmado em 9/3/2022 com o INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/03/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias REBECCA WOLF SPADA, portadora do RG 49.132.537-X e CPF 414.047.368-16, em substituição a DEBORAH HARUMY COSTA FUJIHARA, portadora do

RG 37.845.847-4 e CPF 442.305.908-81, na qualidade de fiscal, e THALITA VASCONCELOS VIEIRA, portadora do RG 44.812.483-X e CPF 377.877.908-73, em substituição a REBECCA WOLF SPADA, portadora do RG 49.132.537-X e CPF 414.047.368-16, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 07/2022/CPP, firmado em 9/3/2022 com o INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA, visando à prestação de serviços de monitoria, e apoio das atividades socioambientais para o Parque Jequitibá e áreas sob administração da Coordenadoria de Parques e Parcerias.Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/8/2023.

SIMA.016934/2022-46.

Portaria CG, 17 de agosto de 2023.

Substitui as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 05/2022/CPP (Processo SIMA 017000/2022-35), firmado em 09/03/2022 com o INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/03/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária REBECCA WOLF SPADA, portadora do RG 49.132.537-X e CPF 414.047.368-16, em substituição a BRUNA PAULINI BARBOSA, portadora do RG 7.989.625 e CPF 014.620.488-38, na qualidade de fiscal, e manter a indicação da THALITA VASCONCELOS VIEIRA, portadora do RG 44.812.483-X e CPF 377.877.908-73, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 5/2022/CPP, firmado em 9/03/2022 com o INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA, visando a prestação de serviços de monitoria, e apoio das atividades socioambientais para o Parque Várzea do Embu Guaçu e áreas sob administração da Coordenadoria de Parques e Parcerias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/8/2023.

SIMA.017000/2022-35.

**Portaria CG, de 25 de agosto de 2023.**

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 2019/11/00125.9, firmado em 12/12/2019 com a empresa CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Indicar o funcionário ALEXSSANDRO CORREIA DOS SANTOS, portador do RG 29.327.472-1 e CPF 261.119.828-42, em substituição da funcionária FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG 50.287.417-X e CPF 832.802.001-72, na qualidade de fiscal, e o funcionário ALEXANDRE ROMEL-RO, portador do RG nº 22.049.519-1 e CPF 153.591.548-02, em substituição do funcionário ALEXSSANDRO CORREIA DOS SANTOS, portador do RG 29.327.472-1 e CPF 261.119.828-42 na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 2019/11/00125.9, firmado em 12/12/2019 com a empresa CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, visando à prestação de serviços de conservação e manutenção das instalações elétricas, civis e áreas verdes do Parque Antônio Arnaldo Queiros e Silva no Município de São Paulo.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 7/2023.

SEI 020.00000685/2023-14

**Despacho da Secretária de 27-08-2023**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial o Parecer CJ/DER nº 215/2023, páginas 153/162 do Documento Legado SP Sem Papel DERSP-PRC-2023/04117 (0731968), e a manifestação do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos do Despacho 2687891, bem como considerando a competência estabelecida pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.093, de 22 de setembro de 1976, determino o CANCELAMENTO da autorização de uso, concedida em favor de Divina de Jesus Souza, para instalação de barraca destinada à venda de produtos hortifrutigranjeiros, localizada na Rodovia SP-222 na altura do km 8+800m, no município de Iguape, em virtude do descumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso e Autorização nº 167/2021.

**Considerando;**

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da intrusão nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora,relaciona(m)-se a seguir as Pd’s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

260001

PDS BEC a serem pagas

Data: 28/08/2023

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR    |
|---------------|--------------|----------|
| 260134        | 2023PD00420  | 1.089,60 |
| TOTAL         |              | 1.089,60 |
| TOTAL GERAL   |              | 1.089,60 |

**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023

Processo: 020.00009253/2023-79

Nota de Empenho: 2023NE00471

Data do Empenho: 24/08/2023

Parecer: 377/2023

Data do Parecer: 07/07/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

Contratado: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação, por meio da Ata de Registro de Preços nº 23/2023.

Data da Publicação: Conforme Ordem de Serviço

Valor: R\$ 12.896,67

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.

Processo: 020.00006949/2023-43

Nota de Empenho: 2023NE00427

Data do Empenho: 02/08/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e logística – Gabinete da Secretária

Contratado: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 00662.315/0001-02

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, referente ao pregão eletrônico 08/2023/DH, processo 33.774/2023, por meio de dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/08/2023

Valor: R\$ 400,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UG 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária

Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.

Processo: 020.00006949/2023-43

Nota de Empenho: 2023NE00429

Data do Empenho: 03/08/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e logística – Gabinete da Secretária

Contratado: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 00662.315/0001-02

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, referente a concorrência 01/2023/CPP, processo 020.00002919/2023-13, por meio de dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/08/2023

Valor: R\$ 400,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903926, UG 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

#### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

#### Departamento de Gestão Regional

#### Centro Técnico Regional I - Campinas

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2ºandar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19)3790-3742,faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.Para qualquer outro esclarecimento,solicitar em nosso endereço eletrônico(e-mail):cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infrção Ambiental:20230709019865-1

Proc.Digital:SEMIL.046094/2023-32

Autuado:DALQUE ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF:073.893.698-76

RG:20810394

Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Notifício a DALQUE ANTONIO DO NASCIMENTO,que foi lavrado Auto de Infrção Ambiental(AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental,tendo sido agenda-da a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 03/10/2023,às 10:30h,na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro,situado à Avenida Brasil,540–Vila Martins,Rio Claro. Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada,ou em caso de não comparecimento,a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone:(19)3523-2012.

Auto de Infrção Ambiental:20220824007555-1

Proc.Digital:SIMA.072061/2022-24

Autuado:ANDRE SEGAL DE MEDEIROS

CPF:192.532.728-05

RG:28957937

Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental–TCRA nº7799/2022 não está sendo cumprido,haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a abertura de processo de regularização da Infrção Ambiental junto ao órgão responsável,conforme acordado no TCRA.O prazo para apresentação do referido protocolo já expirou,logo,faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida,no prazo de 30(trinta)dias,contados da data de recebimento desta notificação.O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infrção Ambiental, cujo endereço é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida,ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente,(a)autuado(a)ciente da obrigação de agendaratendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados,no prazo máximo de 30(trinta) dias,contados da data do recebimento desta notificação,para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigira de gradação ambiental.Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa aser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas,conforme art.36 do Decreto Estadual64456/2019,e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obtervistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1ºda Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processosdigitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://le.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infrção Ambiental:20200311013956-1

Proc.Digital:SIMA.013886/2020-91

Autuado:CARLOS ROBERTO LOPES

CPF:327.729.648-25

RG:47567118

Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,após vistoria técnica,o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental-TCRA número 0000015353,firmado em 29/03/2021,não foi cumprido.Sendo assim,concedese o prazo de 90(noventa) dias,contados da data de recebimento desta notificação,para que se comprove a execução integral das medidas dereparação firmadas no TCRA(plantio e manutenção de 120 mudas de árvores nativas da região,sendo ao menos 8 mudas no local do dano).Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido,serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas conforme art.36 do Decreto Estadual 64456/2019,e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obter vistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1ºda Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infrção Ambiental:20200903006147-2

Proc.Digital:SIMA.038613/2020-24

Autuado:CARLOS ROBERTO LOPES

CPF:327.729.648-25

RG:47567118

Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,após vistoria técnica,o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000015381,firmado em 29/03/2021,foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da atuação desembargada.Contudo,em consulta ao SIGAMSistema Integrado de Gestão Ambiental,consta a não quitação da multa aplicada.Sendo assim,nova guia foi emitida no valor total do débito pendente,acrescido de juros,resultando no valor de R\$359,26(trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).Cuja cópia da guia de recolhimento,encontra-se anexado à página 39,do processo digital mencionado acima,que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancaria até a data do seu vencimento,da data desta publicação.Caso o débito não seja quitado,este será incluído no valor integral no sistema da divida ativa,para cobrança judicial junto